



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Processo nº 0600467-96.2024.6.21.0000

Reclamante: FEDERAÇÃO PSOL/REDE

Reclamado: JUÍZO DA 043ª ZONA ELEITORAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Relator: DES. ELEITORAL NILTON TAVARES DA SILVA

Meritíssimo Relator.

O **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, manifesta **ciência** da decisão acostada no ID 45760361, que reconheceu a **falta de interesse** processual da reclamante na presente ação, por meio da qual se pleiteava o indeferimento do registro de candidatura de CLÁUDIO FERNANDO BRAYER PEREIRA, visto que na “antevéspera do pleito, o candidato protocolou pessoalmente junto ao Cartório Eleitoral seu pedido de renúncia” (ID 45756360).

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

CLAUDIO DUTRA FONTELLA
Procurador Regional Eleitoral

DC